

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... ... ... ...

CR\$ 0,10

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... ... ... ...

CR\$ 0,10

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.183, DE 13 DE SETEMBRO DE 1944

Dispõe sobre fixação de vencimentos e de outras providências, na Prefeitura Sanitária de Guarujá.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.o, n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.o — Ficam fixados a partir de 1.o de Janeiro de 1944, em CR\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros), os vencimentos anuais do cargo de servente, da Prefeitura Sanitária de Guarujá.

Artigo 2.o — É concedido, a partir de 1.o de Janeiro de 1944, a título precário, aos funcionários públicos municipais, da Prefeitura Sanitária de Guarujá, um abono provisório na seguinte base:

I — de CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) mensais, aos que perceberem anualmente até CR\$ 7.800,00 inclusive;

II — de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais aos que perceberem anualmente de CR\$ 7.800,01 a CR\$ 16.800,00.

Artigo 3.o — Fica revogado o art. 6.o do decreto-lei n. 13.686, de 26 de novembro de 1943, garantindo-se aos funcionários municipais a percepção da diferença, a partir de 1.o de Janeiro de 1944, até a presente data entre as quotas mensais do abono concedido pelo mencionado decreto-lei e o constante do artigo anterior.

Parágrafo único — Prevalecerá o abono concedido pelo decreto-lei n. 13.686, de 26 de novembro de 1943, nos casos em que for superior ao constante do presente decreto-lei.

Artigo 4.o — A fim de ocorrer às despesas com a execução deste decreto-lei, será aberto, oportunamente, o necessário crédito.

Artigo 5.o — O presente abono, sem perder o caráter de provisório, fica autorizado para o próximo exercício financeiro, podendo a Prefeitura consignar no orçamento a verba necessária.

Artigo 6.o — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de setembro de 1944.

FERNANDO COSTA

J. A. Marrey Junior

Gabriel Monteiro da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 13 de setembro de 1944.

Victor Carlos

Diretor Geral.

### PALÁCIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE declarar facultativo o ponto nos estabelecimentos de ensino e repartições públicas estaduais de Limeira, no próximo dia 15 do corrente, consagrado à padroeira daquele município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de setembro de 1944.

FERNANDO COSTA

Processos despachados pelo Interventor Federal, em 12-9-44:

Da Secretaria da Educação. Transmite processo em que Maria da Costa e Silva, professora da Escola Mista Rural da Estação de Visconde de Soutelo, em Socorro, solicita seja declarado sem efeito o ato que a eleveu a dissozicão da Legião Brasileira de Assistência, para servir junt. ao respectivo Centro Municipal de Itapeceira (SI-2\*52-44). — "Declarar-se sem efeito o Ato de 20-7-44, referente à professora Maria da Costa e Silva, de acordo com o seu requerimento junto ao P. 45206 de 1944 da Secretaria da Educação";

da Secretaria da Segurança Pública. Encaminha processo em que o Comando Geral da Força Pública do Estado pleiteia fornecimento gratuito de um aparelho de gasogênio e respectiva adaptação em veículo de carga, pertencente àquela Corporação (SI-5108-44): — "Autorizo";

da Secretaria da Educação. Sobre afastamento de Carolina Dias de Aguiar, adjunta do 2.o Grupo Escolar de Araçatuba, a fim de prestar serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso (SI-5131-44): — "Autorizo";

da Secretaria da Segurança Pública. Transmite processo em que Ilyes-Fides Büro de Toledo pleiteia pagamento de vencimentos correspondentes ao período em que substituiu o Delegado de Polícia de Salesópolis (SI-5114-44). — "Deferido, de acordo com o parecer do D. S. P.":

de Ezequiel Ramos Junior, funcionário da Secretaria da Agricultura. Sobre afastamento para sem prejuízo de vencimento, e demais vantagens do cargo frequentar curso da Escola Técnica de Aviação (SI-2776-44) — "Concedo o afastamento em caráter excepcional";

de David Ruas. Solicita seja sua readmissão nas funções de torneiro da Prefeitura Sanitária do Guarujá, transformada em reinternação (SI-998-43) — "Ir-deferido, de acordo com o parecer do Departamento das Municipalidades".

### EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

#### RETIFICAÇÕES

— Publicam-se, novamente, os decretos de 12 do corrente, que saíram com incorreções na edição do "Diário Oficial" de 13 do mesmo mês:

nommando, interinamente, d. Nlobe Piedade para e-

das Municipalidades, pelo ofício n. 12358;

de Tertuliano Soares Albergaria, de Marília. Pleiteia, por equidade, anistia de dívida que tem para com o Estado. (SI-3473-44) — Encaminhado à Secretaria da Fazenda, pelo ofício n. 12337.

Naturalização:

Pôr encaminhado à Secretaria da Justiça, pelo ofício n. 12362, a fim de ser entregue ao interessado, o decreto e naturalizar, concedida ao sr. Alfredo Pasquale Lomonaco, natural da Itália.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

#### DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO

#### DO DIRETOR GERAL

(\*) — Admitindo: — devidamente autorizado pelo Senhor Interventor Federal, em despacho exarado no ofício n. A-932-6.090, de 12 de agosto p.p., nos termos do § 2.o, do art. 5.o do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944, como extranumerário mensalista, a sra. Ida Marttos, para exercer neste Departamento a função de "Telefonista", com o salário da referência IV (quatro).

onrando essa despesa, no corrente exercício, a verba n. 13, 1-12-121 do respectivo orçamento.

(\*) — Admitindo: — devidamente autorizado pelo Senhor Interventor Federal, em despacho exarado no ofício n. A-932-6.090, de 28 de Julho do corrente ano, nos termos do § 2.o, do art. 5.o do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944, como extranumerário mensalista a sra. Badia Celia Netto Costa, para exercer neste Departamento a função de "Estatístico-Praticante" com o salário da referência V (cinco), onrando essa despesa, no corrente exercício, a verba n. 13, 1-12-121 do respectivo orçamento.

(\*) — Publicados novamente por terem saído com incorreções.

#### PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO

DO DIRETOR GERAL

Dispensando — a partir de 19 agosto p.p., a extranumerário mensalista, sra. Alice Delleva, da função de "Estatístico-Praticante" referência VII (sete), por ter sido nomeada interinamente para exercer o cargo de estatístico-auxiliar de 3.a deste Departamento conforme decreto de 16-8-44

Dispensando — a partir de 19 de agosto p.p., a extranumerário mensalista, sra. Nadage Dramolin, da função de "Estatístico-Praticante" referência VII (sete), por ter sido nomeada interinamente para exercer o cargo de estatístico-auxiliar de 3.a deste Departamento conforme decreto de 16-8-44.

Dispensando — a partir de 19 de agosto p.p., a extranumerário mensalista, sra. Odette Godoy Moreira, da função de "Estatístico-Praticante" referência VII (sete), por ter sido nomeada interinamente para exercer o cargo de estatístico-auxiliar de 3.a deste Departamento conforme decreto de 16-8-44.

Dispensando — a partir de 19 de agosto p.p., a extranumerário mensalista, sra. Odette Godoy Moreira, da função de "Estatístico-Praticante" referência VII (sete), por ter sido nomeada interinamente para exercer o cargo de estatístico-auxiliar de 3.a deste Departamento conforme decreto de 16-8-44.